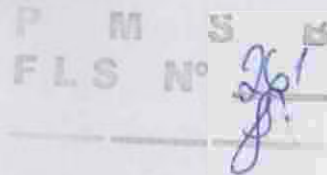


Prefeitura Municipal de São Benedito/CE - PE 008/2020 - 06/07/2020 -
IMPUGNAÇÃO

SILVA Drielli Duarte da <drielli.silva@edenred.com>

Qua, 01/07/2020 16:51

Para: licitacaosb@hotmail.com <licitacaosb@hotmail.com>



3 anexos (2 MB)

Impugnação - Cartão manutenção - São Benedito.pdf; 02.A - Procuração Licitações 2020- 2021 - Original (Ticket Log) - 12.05.2021 - Original.pdf; Documento - Drielli da Silva - Validade 14.03.2022.pdf;

Prezados,

Segue em anexo impugnação ao edital supramencionado.

Muito obrigada.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.



Drielli Duarte da Silva
Mercado Público – Licitações

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8267
drielli.silva@edenred.com

ticketlog.com.br



P M S
FLS Nº 262
J.S.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)

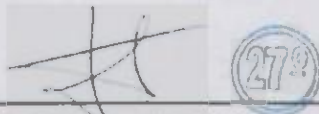
Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, representada pelo Diretor Presidente Sr. **JEAN URBAIN PIERRE HUBAU**, francês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V661642-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.801.318-22 e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILLES ATTOLINI**, francês, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.496.608-02, portador da Cédula de Identidade RNE nº G097843-T, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER**, brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **ANDRÉIA AFFONSO REIS DE SOUZA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 3081143814 SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.304.020-08; **BRUNA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 296768960, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 314.115.458-93; **CAMILA CRISTINA BELMONTE DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1093394251, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.349.070-40; **CAROLINE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1082518273, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.740.260-36; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 582.074.816-68; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **EVANDRO KECHINSKI KAFSKI**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 7066221991, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 971845860-34; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, consultor de relacionamentos, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; e **RENATA DA CRUZ PIUCO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e



JLL

presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, atualizar, renovar registros cadastrais, e, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 12/05/2020 ATÉ 12/05/2021.**

Campo Bom, RS, 27 de abril de 2020.



Jean Urbain Pierre Hubau
Diretor Presidente




Gilles Attolini
Diretor Financeiro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) do(s)
JEAN URBAIN PIERRE HUBAU
GILLES ATTO...
São Paulo, (19/05/2020) Com valor econômico R\$ 19,70
Em testemunho da Verdade
13201349487208, CHUNEL CARLITO BORGHO-69737991

27 - TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTORIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS
ANEXO 102 DA LEI Nº 10.172/2001 - 1º FICM - 110-0144000 - 114-0000-001

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo - SP
112380
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21040AA0903177



P M S
F I S N° 264
B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSLADO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: DWIELLI DUARTE DA SILVA

CPF: 0 22.034.580-54 **Data de Nascimento:** 28/03/1990

Nome do Pai: JOAO LUIS LIMA DA SILVA
Nome da Mãe: MARA REGINA DUARTE DA SILVA

RG: 06870106853 **Validade:** 14/01/2022 **Exatidão:** 02/07/2017

Assinatura: *Dwielli D*

Cidade: PORTO ALEGRE, RS **Data de Emissão:** 23/07/2018

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Proibido Plástico: 1685341058

Valida em todo o Território Nacional: 1685341058

94805140191
RS209703902

P M S M
FLS N° 265
f.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020/SRP

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia TICKET LOG, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lucia, em Campo Bom – RS, e-mail: licitacoes@edenred.com, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

I-DOS FATOS

Está marcada para o dia 6 de julho de 2020, a realização do certame acima mencionado que tem por objeto *“SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBALANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.”*

Ocorre que, o instrumento convocatório desta licitação contém especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, cuja exigência, além de fugirem ao objeto licitado, limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando

assim o propósito maior da Licitação que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, através da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

II. DO FUNDAMENTO

1. EXIGÊNCIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP COM SENHA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Com relação a obrigação da contratada, estabelece no objeto do Contrato:

2.1. Do Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.

Necessário esclarecer que para o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, as empresas especialistas nesse serviço não trabalham com a mesma tecnologia que a existente para gerenciamento de abastecimento.

A tecnologia de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva está restrita a um sistema *web* que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo Gestor da Frota indicado pela Contratante. Sendo o próprio Gestor da Frota o responsável por optar pelos serviços e as oficinas que melhor atenderão as necessidades do órgão em tempo real.



A exigência de cartão para o serviço licitado apenas irá onerar a Administração Pública, ante o custo inútil de emissão de cartões que não melhorarão a funcionalidade do atendimento ao objeto, bem como irá restringir a participação de um maior número de licitantes, visto que as empresas do ramo atuam com sistema web onde as cotações e aprovações dos serviços são realizadas integralmente via sistema, através dos níveis de acesso dos usuários previamente cadastrados, o que garante a segurança de sua utilização.

A sistemática do sistema de gerenciamento de rede credenciada para manutenção de frota não se confunde com o gerenciamento de fornecimento de combustíveis, no qual o uso do cartão individual de controle por veículo se encaixaria.

O item abaixo, o qual está vinculado a emissão dos cartões, por todo o exposto também deve ser excluído do edital, uma vez que todo o trâmite é realizado de forma online:

3.1.10.9 a) O profissional autorizado deverá apresentar o cartão no estabelecimento credenciado onde será efetuada a identificação da placa do veículo, o serviço autorizado, valor da aquisição, quantidade e tipo de produto adquirido.

Dessa forma, a emissão de dispositivos eletrônicos é desnecessária, pois todas as demandas são registradas dentro do sistema web, do início ao fim da transação. Ademais, além da inutilização desses dispositivos eletrônicos, ocorre também a oneração do contrato por parte do Contratante, já que o custo para emissão desses cartões (inúteis) estará embutido no valor ofertado pelas Licitantes interessadas em contratar com a Administração Adquirente.

Por essas razões, requer a retificação do edital, excluindo a exigência cartão com chip ou magnético, uma vez que a exigência não se coaduna ao objeto licitado, sendo completamente dispensável para o funcionamento do gerenciamento de manutenção.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja a presente impugnação **RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA**, para que, ao final, altere-se o edital deste Pregão, retirando as exigências impugnadas para possibilitar a competição entre os licitantes e viabilizar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Aproveitamos também a oportunidade para requerer a alteração da data do Pregão, visto que a alteração das exigências editalícias afetarão diretamente a confecção da proposta comercial e o número de licitantes envolvidas.

Ainda, caso entendam pelo improvimento da presente impugnação, em atendimento ao Princípio da Transparência, exigimos a publicação e colocação como anexo à resposta dessa impugnação do estudo técnico que justificou tais exigências e demonstrou a existência de empresas que atendam o edital, as cotações realizadas no Brasil que demonstram que mais de uma empresa possui o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota na forma exigida e a consulta pública que validou as exigências que foram impugnadas, tudo no prazo do art. 15 § 1º do Decreto 7.724/12, ou não havendo possibilidade que seja cumprido o disposto nos incisos do § 1º da mesma Lei.

Nestes termos, requer deferimento.

Campo Bom- RS, 01 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
DRIELI DUARTE DA SILVA
RG: 1093596871
ANALISTA DE LICITAÇÕES
MERCADO PÚBLICO
TEL: (51) 3920-22 00 - RAMAL: 8267